Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º - O artigo 101 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 101 - As tarifas e preços públicos da Administração direta e indireta só serão reajustados após aprovação das planilhas pela Câmara Municipal, ressalvada a reposição inflacionária do Exercício."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 20 de dezembro de 2011.

FL. Nº 02
PROC. Nº PE 01/11

Vereadores:

Ademir Ussifatti

Nelson Nabor Buzinaro

Milton Polon